



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

BOLETIM DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO E MATERIAL ESCOLAR

ANO LETIVO ____/____

Estabelecimento de Ensino _____

Nome do Aluno _____

Data de Nascimento ____/____/____ B. I / C. C. _____ N.º Contribuinte _____

Morada _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Filiação:

Mãe _____ NISS _____

Profissão _____ N.º Contato _____

Pai _____ NISS _____

Profissão _____ N.º Contato _____

Dados Escolares:

Ano que frequenta _____ Ano que irá frequentar _____

Pretende Subsídio para: REFEIÇÃO MATERIAL ESCOLAR

Composição do Agregado Familiar:

Grau de Parentesco com o aluno	Nome	Idade	Profissão ou estabelecimento de ensino que frequenta
Aluno			

Nisa, ____ de _____ de 20 ____

O Encarregado de Educação:

Anexar declaração comprovativa do escalão do abono de família.

Nota: Obrigatório o preenchimento do documento anexo.

ESCALÃO PROPOSTO

(a preencher pelos Serviços da CMNisa)

SUBSÍDIO	ESCALÃO ATRIBUÍDO
REFEIÇÃO	
MATERIAL ESCOLAR	

Declaração de Consentimento Informado

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do _____ (Cartão de Cidadão/BI/Passaporte) n.º _____, com validade até ___ / ___ / _____, emitido em _____, declaro que fui esclarecido sobre as características e procedimentos das Equipas Radar Social do Município de Nisa.

Declaro, ainda, que fui informado(a), nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, das seguintes questões relativas ao tratamento de dados pessoais:

1. Que dados são recolhidos e tratados

Serão recolhidos, pelas Equipas Radar Social, os dados pessoais de identificação e de contacto do titular, os quais serão inseridos na aplicação radar social, criada especificamente para o efeito. Esta aplicação fará interconexão com o Sistema de Informação da Segurança Social, para obtenção dos dados de identificação (NISS, NIF, nome, sexo, data de nascimento, país de nacionalidade, morada), consulta da tipologia de rendimentos do titular, verificação da existência de acompanhamento social prévio e identificação de técnico gestor do processo familiar, quando aplicável.

O tratamento de dados é necessário para a prossecução dos objetivos definidos no âmbito das Equipas Radar Social, sendo realizado em conformidade com as respetivas obrigações jurídicas previstas na lei e em cumprimento do estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e nas normas internas relativas ao tratamento de dados pessoais.

2. Finalidades da recolha dos dados

Os dados pessoais recolhidos são tratados apenas para a finalidade de intervenção junto das pessoas em situação de vulnerabilidade social para permitir à Equipa Radar Social o encaminhamento para a intervenção/apoio social ajustado à situação.

3. Responsável pelo tratamento dos dados pessoais

As Equipas Radar Social dos Municípios são responsáveis pela recolha dos dados pessoais junto dos titulares.

O Instituto da Segurança Social, I.P., é o responsável pelo tratamento de dados para efeito de gestão, monitorização, acompanhamento e prestação de contas à Comissão Europeia, das medidas do Projeto Radar Social, e pelo tratamento de dados necessário às atividades de avaliação, auditoria e controlo.

4. Tratamento e armazenamento dos dados pessoais

Os dados pessoais serão alvo de recolha, registo, consulta, análise e conservação, sendo armazenados na aplicação Radar Social.

Tendo em conta o objetivo das Equipas Radar Social de sinalização e encaminhamento para intervenção, fico informado que será necessária a devida articulação com outras Entidades públicas e privadas, para as finalidades estritamente necessárias.

5. Direitos do titular dos dados pessoais

Nos termos do estabelecido no RGPD, é assegurado ao titular dos dados o direito de acesso, direito de retificação e direito de oposição ao tratamento. Podendo, este, a qualquer momento:

- Aceder e consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, ou através de representante legal.
- Solicitar ao responsável pelo tratamento a correção ou atualização dos dados pessoais e a respetiva retificação.
- Solicitar o apagamento dos seus dados pessoais, salvo quando a sua conservação seja exigida por legislação.
- Retirar o consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos seus dados pessoais.

Mais se informa que os dados pessoais alvo de tratamento no âmbito das Equipas Radar Social, não poderão ser imediatamente eliminados em caso de retirada do consentimento por parte dos titulares, uma vez que os mesmos estão sujeitos a regras específicas de arquivo.

6. Procedimento para o exercício dos direitos

Para exercer os seus direitos, o titular dos dados deverá dirigir a sua pretensão ao Encarregado de Proteção de Dados do Município de Nisa, através do email sociocultural@cm-nisa.pt ou por carta para Praça do Município, n.º 5 6050-358, Nisa Ou para o Encarregado de Proteção de Dados do Instituto da Segurança Social, I.P., através do email ISS-EncarregadoProtecaoDados@seg-social.pt, ou por carta para Av. 5 de outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa.

Caso assim o entenda, poderá, ainda, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), através do website www.cnpd.pt

7. Conservação dos seus dados pessoais

Os dados serão conservados pelo período de tempo necessário ao cumprimento das finalidades previstas no ponto 2. da presente declaração, até ao limite de 10 anos após o término das Equipas Radar Social.

Para os devidos efeitos, declaro que li a presente declaração e que a mesma me foi convenientemente explicada, estando devidamente informado sobre a forma como será realizado o tratamento de dados pessoais no âmbito da intervenção das equipas radar social, aceitando e consentindo o mesmo.

Declaro que a informação que forneço é correta e verdadeira, e autorizo as Equipas Radar Social do Município de Nisa a atuar, estando informado de todos os procedimentos no âmbito da sinalização.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____ (localidade), ____ de _____ de _____

(Assinatura declarante conforme documento de identificação/ ou representante legal¹)

¹ Para efeitos de assinatura pelo representante legal, a mesma apenas poderá ser efetuada mediante a apresentação de documento comprovativo, ou seja, de cópia de sentença judicial no âmbito do Regime Jurídico do Maior Acompanhado ou outra forma de representação legal